



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2010

"ANEXO I"

A descrição das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no subitem 1.1 do Edital são as seguintes:

*** DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. – Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 1.1 – Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
 - 1.2 – Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos;
 - 1.3 – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;
 - 1.4 – Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - 1.5 – Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
 - 1.6 – Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 - 1.7 – Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
 - 1.8 – Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 - 1.9 – Acompanhar, com o Vice Diretor de Escola, o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
 - 1.10 – Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola;
 - 1.11 – Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola, em relação aos aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
 - 1.12 – Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

*** PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

1. – Docência no Ensino Fundamental em classes de 1ª à 4ª série, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1.1 – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

1.2 – Zelar pela aprendizagem dos alunos;

1.3 – Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;

1.4 – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

1.5 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

1.6 – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;

1.7 – Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação;

1.8 – Atuar em atividade de reforço/recuperação de alunos, das classes do ensino fundamental de 1ª à 4ª série, orientado pelo professor titular da classe;

1.9 – Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais;

1.10 – Colaborar na elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

*** PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. – Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 1.1 – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
 - 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
 - 1.3 – Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4 – Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;
 - 1.5 – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 1.6 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - 1.7 – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
 - 1.8 – Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação;
 - 1.9 – Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais;
 - 1.10 – Colaborar na elaboração e execução da programação referente à regência de classe e atividades afins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

1. – Docência no Ensino Fundamental em classes de 1ª à 4ª série, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1.1 – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;

1.3 – Zelar pela aprendizagem dos alunos;

1.4 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

1.5 – Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

1.6 – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

1.7 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

1.8 – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (todas as áreas específicas do currículo)**

1 – Docência no Ensino Fundamental em classes de 5ª à 8ª série, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1.1 – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- 1.3 – Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5 – Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- 1.6 – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 1.7 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 1.8 – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 1. – Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:**
- 1.1 – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
 - 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
 - 1.3 – Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4 – Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidas;
 - 1.5 – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 1.6 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - 1.7 – Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Jahu, 08 de março de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jahu



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

